



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 171/2022	2
PORTARIA Nº 172/2022	3
DECRETO Nº 129/2022.....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Sergio Cicchella, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 645.955.289-49, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.453,10 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para participar do 1º Encontro Planifica SUS Paraná, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/12/2022 e retornando em 08/12/2022.

Art. 2º - Conceder a Sra. Franciele Daiane Matos, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 008.262.859-96, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.162,48 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para participar do 1º Encontro Planifica SUS Paraná, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/12/2022 e retornando em 08/12/2022.

Art. 3º - Conceder a Sra. Dieime Vieira, Agente de Endemias, inscrita no CPF sob o nº 046.520.369-81, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.162,48 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para participar do 1º Encontro Planifica SUS Paraná, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/12/2022 e retornando em 08/12/2022.

Art. 4º - Conceder a Sra. Maria Aparecida de Souza, Enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 564.613.649-00, o equivalente a 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.162,48 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para participar do 1º Encontro Planifica SUS Paraná, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/12/2022 e retornando em 08/12/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 05 de Dezembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 871,86 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) para tratar de assuntos municipais na SANEPAR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/12/2022 e retornando em 07/12/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 05 de Dezembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 129/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2261 de 06/12/2021, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 2.804.700,00 (dois milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 4.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

8 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 15.000,00

ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

24 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

56 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 7.000,00

77 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100,00

78 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 1.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE RECURSOS HUMANOS

86 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 15.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE COMPRAS

96 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 9.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FROTAS E PATRIMONIO

117 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E FINANÇAS

129 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 13.000,00

MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIDOR PUBLICO

144 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTARIAS E FISCALIZAÇÃO

162 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 35.000,00

164 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100,00

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA ED BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

174 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 437.000,00

175 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.000,00

176 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 3.000,00

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA ED INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%

180 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 80.000,00

181 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17.000,00

MANUTENÇÃO DA ED BASICA JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%

189 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.500,00

MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA ED BASICA ESPECIAL - FUNDEB 70%

192 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 26.000,00

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO INFANTIL - CMEI

253 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE IMOBILIARIO INFANTIL - PRE ESCOLA

256 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ED INFANTIL - PRE-ESCOLA

274 MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

336 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00

337 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

362 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

392 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 482.000,00

396 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 123.000,00

400 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 62.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

924 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS

544 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 38.000,00

545 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00

546 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 2.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - OBRAS E URBANISMO

639 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - OBRAS E URBANISMO 90.000,00

641 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 6.000,00

908 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

957 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

672 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 46.500,00

674 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 7.500,00

909 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

929 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

689 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 23.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

725 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 32.000,00

726 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00

727 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 2.000,00

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

758 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

759	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
MANUTENÇÃO E CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
778	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
779	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE		
912	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ED INFANTIL - PRE-ESCOLA		
848	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
954	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	106.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
955	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS		
956	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.804.700,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como Superavit financeiro o valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** e o excesso de arrecadação **R\$ 2.199.700,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil e setecentos reais)** e cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO - CIDELPARNA

73	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
GESTÃO PARCERIAS ORG. S/ FINS LUC. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%		
210	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
220	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
223	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ED INFANTIL - PRE-ESCOLA		
264	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APOIO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

325 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.000,00

REFORMA, MELHORIAS DE QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER

330 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

IN FRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DO LAGO MUNBICIPAL

332 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.200,00

EXEC "PNATE" PROG NASC TRNSP ESCOLAR - ENS INFANTIL PRE-ESCOLA – FNDE

944 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00

945 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18.800,00

EXEC "PNATE" PROG NASC TRNSP ESCOLAR -ENS FUNDAMENTAL - FNDE

942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 53.000,00

CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL (4500046688) - AGRICULTURA E M. AMBIENTE

710 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

712 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00

716 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

Total Redução: R\$ 335.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2022** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de novembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2022

No dia 29 do mês de Novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIÁK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2022, Processo Licitatório nº. 212/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição futura de Equipamentos Médico Hospitalar (foco com lâmpada, maca mesa, cadeira mocho e aparelho de eletrocardiograma), em atendimento a resolução SESA 931/2021 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8818	AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	
7828	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	
8826	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
8064	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	
8134	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	
8823	CIRURGICAS MULLETT IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQU	
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	
8825	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	
8628	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4
8824	GABRIELA ORLANDI LTDA	
8821	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
8816	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	
8822	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED	1
8820	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3
7490	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
8593	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
8388	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	
8817	PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
7448	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	
8417	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRE	
8819	S. C. TURQUINO MACKERT	
8130	URSA COMERCIAL LTDA	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	06.889.652/0001-05		
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	24.864.422/0001-73		
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.721.018/0001-92		
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29.426.310/0001-54		
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MED	14.308.899/0001-19		
CIRURGICAS MULLETT IMPORTADORA E EXPORTADORA DE	34.055.837/0001-50		
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13		
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	23.380.517/0001-59		
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899/0001-59		
GABRIELA ORLANDI LTDA	36.248.785/0001-63		
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	26.965.679/0001-47		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72		. . .
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	42.650.279/0001-07		. . .
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03		. . .
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58		. . .
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69		. . .
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23		. . .
PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	37.109.098/0001-20		. . .
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	30.323.616/0001-64		. . .
RENASCE IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRE	04.198.372/0001-25		. . .
S. C. TURQUINO MACKERT	12.654.502/0001-15		. . .
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição futura de Equipamentos Médico Hospitalar (foco com lâmpada, maca mesa, cadeira mocho e aparelho de eletrocardiograma), em atendimento a resolução SESA 931/2021

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ata convocatória, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8130 - URSAL COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MACA MESA PARA EXAME CLÍNICO LEITO ESTOFADO 60CM ISOKG Estrutura tubular em aço carbono redondo, em H para maior estabilidade; Leito estofado revestido em corano Densidade 26; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos; Pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem; Dimensões: Comprimento: 1,88m ; Altura : 0,80m; Largura do leito: 0,60m.	UNI	RENASCE F	10,000	475,0000	4.750,00

Fornecedor: 8628 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA -ECG DIGITAL -12 DERIVAÇÕES Display LCD Colorido de 320 x 240- 12 derivações simultâneas- Impressora térmica integrada em 3 Canais- Bateria de Lítio-Ion integrada, com 4 horas de uso contínuo - Proteção contra desfibrilador e detecção de marcapasso - Medidas e interpretação automática do ECG em português- Filtros digitais completos e ajuste automático da linha de base- Armazenamento para 150 exames- 3 formatos de impressão (automático, manual e rítmico) -Conexão USB para transferência de dados - Diagrama de status das derivações	UNI	3RAY ECG-5E	2,000	3.750,0000	7.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

Fornecedor: 8820 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CADEIRA MOCHO, Ergonômica com encosto, Regulagens de Altura do assento e encosto; Dimensões do Assento e Encosto Mocho: ASSENTO Diâmetro: 38,5 em; Espessura Total: 8 em; Espuma injetada redonda; ENCOSTO Largura: 38 em; Altura: 27,5 em; Espessura Total: 4 em; Espuma injetada anatômica; ALTURA Mínima do Piso ao Topo do Assento: 44,5 em; Máxima do Piso ao Topo do Assento: 58,0 em. Mecanismo Flange; Coluna com Capa; Base: Estrela em Nylon Rodízios, Kit com 5 itens em nylon Coluna/Pistão: Acionamento a gás.	UNI	METALIC MEI	8,000	389,9900	3.119,92

Fornecedor: 8822 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FOCO COM LÂMPADA LED PROFISSIONAL, para consultórios e clínicas. Composição de aço carbono, leve (2,4 kg) e de alta durabilidade; Haste flexível com direcionamento da lâmpada; Altura regulável de 110 a 160 em; Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt; Base com rodinhas para facilitar locomoção; Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco; Composição : aço carbono; Tamanho da peça : 110 em altura mínima; 160 em altura máxima; Cor: branca; Com garantia.	UNI	RENASCER L	6,000	270,0000	1.620,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº.: 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 29 de Novembro de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 06.889.652/0001-05	
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	CNPJ: 24.864.422/0001-73	
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 37.721.018/0001-92	
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	CNPJ: 29.426.310/0001-54	
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	CNPJ: 14.308.899/0001-19	
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	CNPJ: 34.055.837/0001-50	
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 00.061.511/0001-13	
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 23.380.517/0001-59	
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 38.408.899/0001-59	
GABRIELA ORLANDI LTDA	CNPJ: 36.248.785/0001-63	
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 26.965.679/0001-47	
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 30.749.060/0001-72	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	CNPJ: 42.650.279/0001-07	
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.788.117/0001-03	
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 24.384.602/0001-58	
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ: 33.583.026/0001-69	
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	CNPJ: 29.700.587/0001-23	
PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	CNPJ: 37.109.098/0001-20	
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	CNPJ: 30.323.616/0001-64	
RENASCEER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRE	CNPJ: 04.198.372/0001-25	
S. C. TURQUINO MACKERT	CNPJ: 12.654.502/0001-15	
URSA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 26.628.908/0001-38	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2022

No dia 30 do mês de Novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2022, Processo Licitatório nº. 214/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à Contratação de Serviços e material gráficos e Letreiro em ACM, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6611	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	
8815	FURLAN & CIA LTDA	13, 19, 20, 41, 47, 48
7125	W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO	1, 2, 3, 4, 5, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 46, 54, 61

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	05.495.541/0001-51		- - -
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13		- - -
FURLAN & CIA LTDA	10.984.468/0001-11		- - -
W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO	29.556.310/0001-79		- - -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços visando à Contratação de Serviços e material gráficos e Letreiro em ACM, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6611 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Bloco 100x1-formato 15x20-1x0-(declaração de comparecimento)	UNI	Propria Propri.	500,000	13,9500	6.975,00
7	Bloco de 100x1 - Fichas Unidade Regulação de Leitoss impress	UNI	Propria Propri.	10,000	21,9500	219,50
8	Bloco 100x1 folhas-formato 15x20 sulf.75 g(requisição de Rx	UNI	Propria Propri.	100,000	10,5000	1.050,00
9	Bloco 100x1 folhas - Formato10x15 - 4x0 cor Requisição de m	UNI	Propria Propri.	50,000	9,9000	495,00
10	Bloco 100x1 formato 11x16cm-(exames)	UNI	Propria Propri.	120,000	6,9500	834,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

Fornecedor: 6611 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BLOCO 100 X 1 FORMATO 11 X 16 CM SOLICITAÇÃO DE EXAMES P.A.	UNI	Propria Propri.	200,000	7,9000	1.580,00
12	Bloco - 100x1 - Formato 14,5x17cm Ordem de Serviço, da Secr	UNI	Propria Propri.	100,000	9,9000	990,00
14	Bloco 100x1 formato A4 cadastro individual (PSF)	UNI	Propria Propri.	200,000	14,0000	2.800,00
15	Bloco 100x1 formato no A4 para Tratamento fora do domicilio	UNI	Propria Propri.	60,000	14,5000	870,00
16	Bloco 100X2 folhas - Formato 15x16.5 2 via rosa sulf. 75g	UNI	Propria Propri.	50,000	24,5000	1.225,00
17	Bloco 11x16cm-100 folhas -2 vias com a 2ª via (cor rosa) co	UNI	Propria Propri.	50,000	15,5000	775,00
18	Bloco 15x20-100x1 alta pedida	UNI	Propria Propri.	150,000	7,9000	1.185,00
21	Bloco 50x1-formato 17cmx12cm(pedido de medicamento controlado do pronto)	UNI	Propria Propri.	100,000	7,9000	790,00
22	Bloco 50x1 formato 30x22 Referencia contra Referencia	UNI	Propria Propri.	50,000	14,7000	735,00
23	Bloco 50x1 formato A4 1x0 ficha individual pronto atendimento	UNI	Propria Propri.	200,000	14,0000	2.800,00
24	Bloco 50x1 - formato A4 1x0 - fichas de internação pronto a	UNI	Propria Propri.	50,000	15,0000	750,00
25	Bloca Autocopiativo 3 vias, 140mmx185mm, com 50 trios de notas por bloco, 1 via branca, 2 via verde e 3 via rosa.	UNI	Propria Propri.	30,000	95,0000	2.850,00
26	Bloco de 100x1 folhas Pronto Atendimento - Formato A4 - 4x0	UNI	Propria Propri.	300,000	15,0000	4.500,00
27	Bloco de Receituário 50x1-com timbre-formato-14,5x20,5cm	UNI	Propria Propri.	4.000,000	17,0000	68.000,00
28	Bloco -formato 15x20 c/50x1-picotado-4x0(atestado)	UNI	Propria Propri.	400,000	7,9000	3.160,00
29	Bloco formato 15x20 com 100x1- picotado - 4x0 cor - Antivet	UNI	Propria Propri.	200,000	7,9000	1.580,00
30	Bloco formato 15x20 de 50x1 picotado-1x0 exame pre - natal	UNI	Propria Propri.	300,000	7,9000	2.370,00
35	Convites diversos impressão em couche 250g - 4x4	UNI	Propria Propri.	300,000	3,4000	1.020,00
36	Crachá personalizado com arte única e dados variáveis com cordão; frente colorido: com nome do servidor público, logo e inscrição da prefeitura municipal de santa tereza do oeste. Verso preto: para código de barras, para registro eletrônico dos servidores.	UNI	Propria Propri.	200,000	16,5000	3.300,00
37	Encadernações	UNI	Propria Propri.	60,000	7,9000	474,00
38	Envelope 11,5x23,9 - impressão 1x0	UNI	Propria Propri.	1.000,000	0,8900	890,00
39	Envelopes 24x34 - impressão 1x0	UNI	Propria Propri.	1.000,000	0,9700	970,00
40	Envelopes 24x34-impressão 4x0 (amarelo)	UNI	Propria Propri.	500,000	3,2000	1.600,00
45	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - FOLHA IMPRESSA-21X30CM	UNI	Propria Propri.	3.500,000	0,3700	1.295,00
49	Impressão color - formato A4 - 4X4 -papel couche 250g	UNI	Propria Propri.	2.000,000	3,4000	6.800,00
50	Impressão color - formato A3 - 4X0 -papel couche 250g	UNI	Propria Propri.	2.000,000	5,8900	11.780,00
51	Impressão color - formato A4 - 4X0 -papel couche 250g	UNI	Propria Propri.	2.000,000	2,9400	5.880,00
53	Panfletos formato 15x21 - impressao no papel couche	UNI	Propria Propri.	6.000,000	0,3900	2.340,00
55	Pasta de papel com orelha 31x45 aberta, 21x30 fechada - papel couche, 2 furos	UNI	Propria Propri.	200,000	3,4900	698,00
56	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO- TIMBRADA- TAMANHO FECHADO (L X A)25X37CM -PAPEL TIPO CARTOLINA BRANCA G/M2COM ABA DE 6CM, IMPRESSA CONFORME ANEXO ITEM 08	UNI	Propria Propri.	2.000,000	2,9500	5.900,00
57	Pastas - sulfite 180g 46x31 - 1X0 g/m2- com timbre do municipio na frente e escrito "Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste - Estado do Paraná	UNI	Propria Propri.	800,000	1,9900	1.592,00
58	Pastas - Triplex 250 46x31 - 1X0 - com vinco e corte orelha	UNI	Propria Propri.	2.000,000	3,0500	6.100,00
59	Receituário -cor Azul-bloco 20x1-picotado	UNI	Propria Propri.	100,000	11,9000	1.190,00
60	Receituário -cor azul - folhas numeradas - picotado para destaque - 0,10x0,20cm -lotes de 20 blocos	UNI	Propria Propri.	300,000	11,9000	3.570,00

Fornecedor: 7125 - W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo 15x15 para identificação de lixo químico hospitalar	UNI	PRÓPRIA NÃ	200,000	1,3000	260,00
2	Adesivo com impressão digital 1440 DPI m2 - instalado	M²	PRÓPRIA NÃ	200,000	55,0000	11.000,00
3	Adesivo em recorte eletrônico - instalado - m2	M²	PRÓPRIA NÃ	100,000	75,0000	7.500,00
4	Adesivo com impressão digital 1440 dpi que suporta envelopamento e curvas, durabilidade 5 anos, com instalação individual em veículos da frota , instalado .	M²	PRÓPRIA NÃ	200,000	58,0000	11.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

Fornecedor: 7125 - W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Banner em lona 440g com impressão digital 1440 dpi instalada	M²	PRÓPRIA NÃ	50,000	57,0000	2.850,00
31	Boton de papel autocolante ou adesivo de boton 3,80x3,80	UNI	PRÓPRIA NÃ	5.000,000	0,1400	700,00
32	Boton redondo, 7x7, colorido	UNI	PRÓPRIA NÃ	5.000,000	0,3800	1.900,00
33	Cartao de visita, 9x5, couche colorido	UNI	PRÓPRIA NÃ	5.000,000	0,1300	650,00
34	Cartazes formato A3	UNI	PRÓPRIA NÃ	400,000	6,0000	2.400,00
42	Etiquetas p/identificação no pronto atendimento 5,5cmx2 cm	UNI	PRÓPRIA NÃ	1.000,000	0,4500	450,00
43	Etiquetas p/identificação no pronto atendimento 7,5 cmx2,5 c	UNI	PRÓPRIA NÃ	1.200,000	0,1400	168,00
44	Etiquetas p/identificação no pronto atendimento 9cmx7,5 cm	UNI	PRÓPRIA NÃ	2.000,000	0,7500	1.500,00
46	Fichas para os Eventos 6,5x4,5 - couche 250g -4x0	UNI	PRÓPRIA NÃ	300,000	1,0000	300,00
54	Panfletos formato 15x20 4x0 frente	UNI	PRÓPRIA NÃ	10.000,000	0,2500	2.500,00
61	Letras em caixa alta "EU AMO SANTA TEREZA DO OESTE" produzida em ACM 3mm nas cores genuínas, espessura de 30cm com fechamento de fundo a letra em pvc expandido 10mm, tamanho total 848x221cm, tendo com fundação a base de concreto no tamanho de 848x70 para fixação do letreiro.	UNI	SERVIÇO NÃ	1,000	33.450,0000	33.450,00

Fornecedor: 8815 - FURLAN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Bloco 100x1 - formato 15x20 - 1x0 - declaração de compareci	UNI	PRÓPRIA PR	400,000	8,0000	3.200,00
19	Bloco 50x1 - Formato 15x20 - picotado 1x0 cor Central Estad	UNI	PRÓPRIA PR	150,000	10,0000	1.500,00
20	Bloco 50x1 formato 15x20 4x4 colorido frente e verso	UNI	PRÓPRIA PR	100,000	35,0000	3.500,00
41	Envelopes cor pardo, 24x34-impressão 4x0	UNI	PRÓPRIA PR	500,000	3,0900	1.545,00
47	Impressão color - formato A5 - 4X0 -papel couche 250g	UNI	PRÓPRIA PR	2.000,000	1,6000	3.200,00
48	Impressão color - formato A3 - 4X4 -papel couche 250g	UNI	PRÓPRIA PR	2.000,000	5,9800	11.960,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02137 26Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº.: 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 30 de Novembro de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 05.495.541/0001-51

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13

FURLAN & CIA LTDA

CNPJ: 10.984.468/0001-11

W.T BIDIN PRINT OESTE IMPRESSAO

CNPJ: 29.556.310/0001-79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)